



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Conselho Departamental

DECISÃO Nº 10/2024

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **APROVAR** A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE, CONFORME AS RESOLUÇÕES Nº 62/2023 E Nº 63/2023/CEPE/UFES, COMO SEGUE: PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO; NÚMERO DE VAGAS: 1 (UMA); PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE POR NO MÁXIMO 4 (QUATRO) ANOS, À CRITÉRIO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS. ÁREA DE CONHECIMENTO: RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL (5.02.00.00-3), SUBÁREA TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS (5.02.04.00-9). O EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE SERÁ ELABORADO E PUBLICADO PELA COORDENAÇÃO DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP/UFES). BANCA EXAMINADORA COMPOSTA PELOS SEGUINTE MEMBROS DOCENTES PERMANENTES: PROFESSOR ANANIAS FRANCISCO DIAS JÚNIOR, PROFESSORA GRAZIELA BAPTISTA VIDAURRE, PROFESSOR FABRICIO GOMES GONÇALVES, COMO TITULARES; E PROFESSOR JUAREZ BENIGNO PAES, COMO SUPLENTE. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS E ELIMINATÓRIOS: SERÃO AQUELES PREVISTOS NOS ARTIGOS 14 E 15 E NO §2º DO ART. 16 DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 26/2022, QUE INCLUEM A COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CONHECIMENTO DE TECNOLOGIA E UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS (5.02.04.00-9), DOS ÚLTIMOS 5 (ANOS), COM PONTUAÇÃO DOS ARTIGOS CONFORME CRITÉRIO QUALIS CAPES; O PROCESSO SELETIVO, COMPREENDERÁ A AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE DE CURRÍCULO, COM PESO 3 E 7, RESPECTIVAMENTE; OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A NOTA FINAL OBTIDA, SENDO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO AQUELES QUE OBTIVEREM NOTA INFERIOR A 70 (SETENTA) PONTOS; O CANDIDATO QUE OBTIVER A MAIOR NOTA SERÁ CONSIDERADO APROVADO; E OS DEMAIS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS COMO SUPLENTE. FORMA, LOCAL E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM ARQUIVO DIGITAL, FORMATO PDF, POR CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), NO ENDEREÇO PPGCFL.SELECAO@GMAIL.COM; DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO, O REQUERIMENTO PREENCHIDO, CÓPIA DO PASSAPORTE, DIPLOMA DE DOUTORADO, CURRÍCULUM VITAE E PLANO DE TRABALHO; O PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO DEVERÁ ATUAR DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NO PROCESSO DIGITAL Nº 23068.071879/2023-90. TUDO CONFORME CONSTA NO **PROCESSO DIGITAL Nº 23068.071879/2023-90.**

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES.

Telefones: +55 (28) 3552.8774 / 8991

E-mail: secretaria.ccae@ufes.br Home Page: www.alegre.ufes.br



Universidade Federal do Espírito Santo
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Conselho Departamental

SALA DAS SESSÕES, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA
Vice-Presidente do Conselho Departamental do CCAE/Ufes em exercício

Alto Universitário s/nº, Guararema – 29500-000 – Alegre/ES.
Telefones: +55 (28) 3552.8774 / 8991
E-mail: secretaria.ccae@ufes.br Home Page: www.alegre.ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA - SIAPE 3573500
Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE
Em 23/02/2024 às 09:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/881889?tipoArquivo=O>